

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO, CELEBRADO ENTRE A **AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE** E A EMPRESA **R. FIGUEIRÓ PEREIRA & CIA LTDA - EPP**.

Por este instrumento administrativo de rescisão unilateral, O ESTADO DO PARÁ, através da **AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE**, Órgão da Administração Direta do Estado do Pará, situada à Rua Municipalidade Nº 1655, Bairro Umarizal, CEP: 66050-350, na cidade de Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.269.619/0001-94, neste ato representada pelo Auditor-Geral do Estado o Sr. JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO, nomeado pelo Decreto, de 29 de junho de 2020, publicado no D.O.E. Nº 34.267 em 30 de junho de 2020, inscrito(a) no CPF Nº 121.178.702-8, portador da Carteira de Identidade Nº 1894897-PC/PA, em conformidade com a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2021, que originou o Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 01/2021, e a legislação vigente, especialmente com as Leis Nº 10.520/2002 e Nº 8.666/1993 e Lei Nº 13.303/2016, consoante Contrato Administrativo Nº 008/2022-AGE, com fulcro no artigo 79, caput, da Lei Federal Nº 8.666/1993, expõe as seguintes razões:

CONSIDERANDO, o Contrato Nº 008/2022-AGE, celebrado entre a **AUDITORIA-GERAL DO ESTADO** e a empresa **R. FIGUEIRÓ PEREIRA & CIA LTDA - EPP**, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, JUNTAMENTE COM A INSTALAÇÃO;

CONSIDERANDO que em 02 de setembro de 2022 foi determinada a instauração do procedimento de invalidação do Contrato Nº 008/2022-AGE, firmado entre esta Auditoria Geral do Estado e a empresa R Figueiró & CIA LTDA-EPP, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Pará edição Nº 35.104, em 05 de setembro de 2022.

CONSIDERANDO que, após a instauração do procedimento de invalidação, observado o devido processo legal administrativo, foi decidido pelo Auditor Geral do Estado pela invalidação do Contrato Nº 008/2022-AGE em 17 de outubro de 2022, publicada no D.O.E PA, edição Nº 35.153, de 18 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO a obrigação de atender aos normativos vigentes que regem os procedimentos relativos aos processos de anulação dos contratos administrativos no âmbito do Governo Estadual, especialmente os artigos 86 a 90 da Lei Estadual Nº 8.972/2020, fica estabelecido:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Por força desta rescisão, não caberá à CONTRATADA nenhum direito financeiro remanescente.

PARÁGRAFO ÚNICO - Observado o interesse mútuo em rescindir o contrato em questão as partes, em comum acordo, decidem pôr fim a relação contratual firmada em 17 de maio de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira e Parágrafo Único, consideram-se extintas as obrigações assumidas e convencionadas no contrato originário oriundo do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP N° 01/2021 (Contrato Administrativo N° 008/2022-AGE), pertinente ao Processo Administrativo PAE N° 2022/329605.

Subscrevem o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Belém, 31 de outubro de 2022.

JOSE RUBENS BARREIROS
DE LEAO:12117870287

Assinado de forma digital por JOSE RUBENS
BARREIROS DE LEAO:12117870287
Dados: 2022.10.31 09:42:10 -03'00'

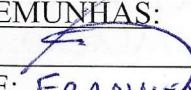
JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
Auditor-Geral do Estado
CONTRATANTE

R FIGUEIRO PEREIRA & CIA
LTDA:09241070000106

Assinado de forma digital por R
FIGUEIRO PEREIRA & CIA
LTDA:09241070000106
Dados: 2022.10.28 15:32:39 -03'00'

R FIGUEIRO PEREIRA & CIA LTDA - EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 
NOME: FRANNY CASUALMODE OLIVEIRA
CPF(MF)Nº: 291.552.154-9,

2) 
NOME: ADRIANA FIGUEIREDO DE ALBUQUERQUE
CPF(MF)Nº: 410.322.072-72